



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 269/2011

Concede "Pensão Vitalícia e Temporária" aos beneficiários da servidora **LEONIRA MOREIRA SALLA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a partir de 30 de Julho de 2011, "Pensão Vitalícia" ao Sr. **ALCEDIR JOSE SALLA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.692.402-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 425.387.189-53 e "Pensão Temporária" ao Sr. **ANDRÉ LUIS MOREIRA SALLA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.993.140-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº. 074.302.279-37, e Sra. **VANESSA CRISTINA MOREIRA SALLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.993.080-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 072.375.389-00, beneficiários da servidora **LEONIRA MOREIRA SALLA** nos termos do Processo nº. 8325/2011 com fundamento nos Artigos 216, 217 §§ 1º e 2º, e 218, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e Artigo 219, § 2º da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40 §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

§ 1.º Cota de 50% (cinquenta por cento) a título de Pensão Vitalícia, em benefício do seu cônjuge Sr. **ALCEDIR JOSE SALLA**.

§ 2.º Cota de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Pensão Temporária, em benefício de seu filho **ANDRÉ LUIS MOREIRA SALLA**.

§ 3.º Cota de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Pensão Temporária, em benefício de sua filha **VANESSA CRISTINA MOREIRA SALLA**.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 de Setembro de 1969
DE Nº 9282
UMUARAMA, 16.9.69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO